## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS. Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060 gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI N° 1.639, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 - Secretaria Municipal da Fazenda Unidade Orçamentária 02 — Secretaria Municipal da Fazenda Função 04 — Administração Subfunção 122 — Administração Geral

Subrunção 122 – Administração Octar

Programa 020 – Apoio Administrativo Executivo

Atividade 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

Fonte de Recurso 1.082 – Convênio União

Total .....R\$ 7.544,35

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o Superávit Financeiro na fonte de recurso 1.082 – Convênio União no valor de R\$ 7.544,35

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no Art. 1°.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 29 de abril de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.